



**DECRETO Nº. 107**

**DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

Retifica Aposentadoria por Invalidez  
a **Gilberto Borges de Oliveira**.

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº **018**, de 02 / 09 / 2013, que retifica o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor público municipal Gilberto Borges de Oliveira.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS.

**LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO**  
*Prefeito*

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 02/09/2013.

*Marcos de Jesus Araújo*  
**Secretário de Administração e Finanças**



PORTARIA nº 018

DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Retifica Aposentadoria por Invalidez  
a **Gilberto Borges de Oliveira**.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retifica a Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **Gilberto Borges de Oliveira**, servidor desta municipalidade, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo os proventos fixados integralmente, da seguinte forma:

Salário –base	R\$ 741,00
Gratificação Adicional – (quinqüênio)	R\$ 170,43
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 911,43</b>

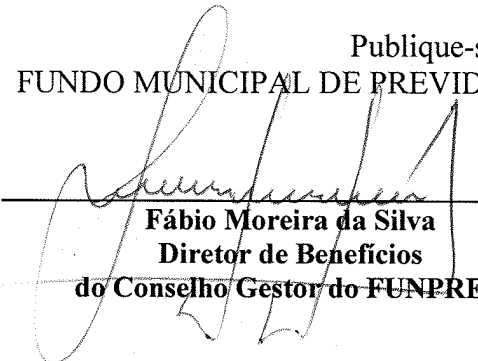
**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no inciso I, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil cumulado com o Art.6-A da EC 41/03, sendo que o reajuste se dará pela paridade.

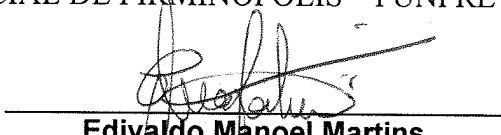
**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº 1198/2008, e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/07/2013.


Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS – FUNPREV.

  
Fábio Moreira da Silva  
Diretor de Benefícios  
do Conselho Gestor do FUNPREV

  
Edivaldo Manoel Martins  
Presidente do Conselho Gestor do  
FUNPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 02/09/2013.

  
Braz Carmos do Nascimento  
Diretor Financeiro  
do Conselho Gestor do FUNPREV